

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA O CURSO DE PEDAGOGIA A DISTÂNCIA 2009

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o Curso de Pedagogia a Distância oferecido no âmbito da Universidade Aberta do Brasil, de acordo com o disposto neste Edital, aprovado pelo Conselho de Graduação da UFU, em 19 de junho de 2009.

### 1. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS AFINS

- 1.1. **Meio.** A inscrição deverá ser realizada pelo endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**, quando deverá ser indicado o número de CPF do Candidato, que estará associado ao seu nome durante todo o Processo Seletivo. Nesse endereço eletrônico, estará disponibilizado o Edital do Processo Seletivo para o Curso de Pedagogia a Distância. A COPEV disponibilizará computadores, no Bloco 1A do Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia-MG, para a realização de inscrição, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, durante o período de inscrições.
- 1.2. **Período.** O período para realização da inscrição será de 01/08/2009 a 17/08/2009.
- 1.3. **Taxas e manual de candidato**
  - 1.3.1. O valor da inscrição será de R\$70,00.
  - 1.3.2. O Manual do Candidato, este Edital, a Ficha de Identificação do candidato, os Conteúdos Programáticos das Disciplinas, o Questionário Socioeconômico-Cultural, as informações sobre o Curso de Pedagogia a Distância e outras informações estarão disponíveis, sem custo, exclusivamente no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**.
  - 1.3.3. **Isenção.** Poderá ser solicitada a isenção do pagamento de taxa de inscrição por candidatos oriundos de famílias de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
    - 1.3.3.1. A isenção deverá ser solicitada, no período de 13/07/2009 a 28/07/2009 mediante requerimento de isenção, disponível no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**, com indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico.
    - 1.3.3.2. O candidato de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico, deverá providenciá-lo na Prefeitura Municipal de sua cidade.
    - 1.3.3.3. A confirmação, pela COPEV, da inscrição do candidato que tenha solicitado Isenção, só ocorrerá caso o NIS seja validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico, até a data limite do período de inscrição.
    - 1.3.3.4. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
    - 1.3.3.5. Caberá aos candidatos realizar consulta ao referido endereço, para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição a partir do dia 05/08/2009.
    - 1.3.3.6. Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal estipulado no subitem 7.2 deste Edital.
    - 1.3.3.7. O candidato interessado que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 1.4. **Locais de aplicação das provas.** As provas serão aplicadas nas cidades de Araxá, Carneirinho, Patos de Minas, Uberaba e Uberlândia.
- 1.5. **Procedimentos para Inscrição e Procedimentos Afins.** O interessado deverá acessar o endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**, em que encontrará o Requerimento de Inscrição, o Questionário Socioeconômico-Cultural, o Boleto Bancário, o Requerimento de Isenção e o Comprovante de Requerimento de Inscrição.
  - 1.5.1. **Requerimento de Inscrição.** O Requerimento de Inscrição deverá ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição (alterações poderão ser feitas dentro do período de inscrição).
    - 1.5.1.1. Deverão ser assinalados a opção de Língua Estrangeira e o local de realização das provas.
    - 1.5.1.2. Para Portador de Necessidades Físicas Especiais deverá ser informado qual o tipo de sua necessidade.
    - 1.5.1.3. A opção pelo local de realização das provas, indicada no item 1.4, implica aceitar concorrer às vagas do referido pólo presencial e, em consequência, em caso de aprovação no concurso, matricular-se no referido pólo.
    - 1.5.1.4. O candidato poderá indicar uma segunda opção de pólo presencial, diferente daquele do local onde realizará as provas, em que aceitará matricular-se nos casos previstos no subitem 5.4.
    - 1.5.1.5. A matrícula em um pólo presencial implica a aceitação de realizar todas as atividades presenciais do curso no referido pólo.
    - 1.5.1.6. O candidato assinalará na ficha de inscrição se é ou não ocupante de cargo de provimento efetivo de professor da educação infantil ou dos primeiros anos do ensino fundamental em efetivo exercício em escolas públicas sem formação em nível superior.
  - 1.5.2. **Questionário Socioeconomico-Cultural.** O Questionário Socioeconomico-Cultural deverá ser preenchido eletronicamente.

- 1.5.3. **Comprovante de Requerimento de Inscrição.** O requerimento de Inscrição deverá ser impresso. Nele constarão as informações digitadas no formulário do requerimento de inscrição.
- 1.5.4. **Boleto Bancário.** O pagamento deverá ser efetuado eletronicamente ou por meio do Boleto, que deverá ser impresso para pagamento na rede bancária, no período de 01/08/2009 a 18/08/2009.
- 1.5.4.1. O comprovante do pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela COPEV.
- 1.6. **Alterações.** Alterações poderão ser solicitadas por escrito à COPEV, dentro do período de inscrições, no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**.
- 1.7. Para resolver eventuais problemas relativos à inscrição de um candidato, a COPEV poderá lhe fazer solicitações que deverão ser atendidas dentro do prazo indicado.
- 1.8. Serão considerados **Documentos de Identidade:** as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares); carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são: Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado.
- 1.9. **Portadores de Necessidades Físicas Especiais.** Estes candidatos serão atendidos, em setores especiais, apenas na cidade de Uberlândia.
- 1.9.1. Deverá ser enviado, pelos Correios, à Coordenação da COPEV, até a data indicada no subitem 7.3, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico. Nesse relatório, deverão estar especificadas e indicadas as *condições necessárias para a realização das provas, inclusive a necessidade de tempo de prorrogação*. Na ausência desta comprovação, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.
- 1.9.2. Caso seja concedido tempo de prorrogação da prova, ele não será superior a 1 (uma) hora.
- 1.9.3. A UFU não se responsabilizará pelo deslocamento do candidato para os locais de realização das provas.
- 1.9.4. A COPEV divulgará o resultado da solicitação dos portadores das necessidades físicas especiais na Ficha de Identificação do Candidato no ato da confirmação da inscrição.
- 1.10. **Confirmação de Inscrição e Ficha de Identificação**
- 1.10.1. O candidato deverá verificar, no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**, a partir do dia 01/9/2009, se sua inscrição está confirmada pela existência de sua Ficha de Identificação.
- 1.10.1.1. Caso haja divergência entre as informações digitadas nas inscrições e as informações presentes no Comprovante de Requerimento de Inscrição e que não tenham sido atribuídas ao candidato por força deste edital, ele deverá entrar em contato com a COPEV até 04/09/2009, após essa data não terá garantia de atendimento.
- 1.10.2. Confirmada sua inscrição, o candidato deverá imprimir sua **Ficha de Identificação**. Além de informações sobre a sua identificação, nela também constará o local onde o candidato realizará suas provas. Essa Ficha estará disponibilizada no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**, para impressão, a partir do dia 01/9/2009.
- 1.10.2.1. Na Ficha de Identificação impressa deverá ser colada, obrigatoriamente, uma foto 5x7 (para documento) do candidato.
- 1.10.2.2. O candidato deverá entregar a sua Ficha de Identificação assinada e com sua foto colada, quando se apresentar para as provas, no dia e local de realização dessas provas.
- 1.11. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela Coordenação da COPEV.

## 2. VAGAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA A DISTÂNCIA

- 2.1. O curso de Pedagogia a Distância oferece vagas nos pólos presenciais aprovados no âmbito do respectivo projeto de acordo com o apresentado no quadro a seguir.

Código	Pólos	Número de Vagas
02	Araxá	50
04	Carneirinho	60
06	Patos de Minas	100
08	Uberaba	100
10	Uberlândia	100

- 2.2. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem que são ocupantes de cargo de provimento efetivo de professor da educação infantil ou dos primeiros anos do ensino fundamental em efetivo exercício em escolas públicas sem formação em nível superior (conforme o item 1.5.1.6.) serão identificados, no âmbito do concurso, como candidatos às vagas da **Categoria A**.
- 2.3. Os candidatos que não se enquadrarem na situação prevista no item 2.2. serão identificados, no âmbito do concurso, como candidatos às vagas da **Categoria B**.
- 2.4. Cinquenta por cento das vagas em cada um dos pólos serão destinadas, prioritariamente, a candidatos da **Categoria A** que preenchem os critérios definidos no item 4 deste edital.

## 3. PROVAS

- 3.1. O Processo Seletivo para o Curso de Pedagogia a Distância está organizado com provas objetivas e prova de redação.
- 3.2. As questões das provas objetivas verificarão os conhecimentos adquiridos pelo candidato ao longo do Ensino Fundamental e Ensino Médio, medindo o nível de aproveitamento no âmbito dos Conteúdos Programáticos das disciplinas.
- 3.3. **Data, horário e locais das provas.** As provas serão aplicadas no dia 13/9/2009, com início às 14h e término às 18h, nos locais indicados no subitem 1.4.
- 3.4. Na data, horário e locais indicados nos subitem 3.3., o candidato deverá comparecer ao seu local de realização das provas (informado em sua Ficha de Identificação), com pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência para as provas.
  - 3.4.1. O acesso aos locais de Prova será liberado às 13h 15min e encerrado às 14 horas.
  - 3.4.2. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos e acompanhantes após às 14 horas. As pessoas que se encontrarem dentro dos locais de realização das provas após às 14 horas só serão liberadas após o período de sigilo.
- 3.5. Na entrada e no interior dos locais de realização de prova haverá orientação para que o candidato encontre o seu lugar, indicado no Comprovante de Inscrição do candidato.
- 3.6. **Dos Recursos**
  - 3.6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito de questão deverá fazê-lo até 18 horas após a publicação dos gabaritos, exclusivamente pelo endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**. Julgando procedente o recurso, a COPEV poderá anular, total ou parcialmente, a questão ou alterar o seu gabarito.
    - 3.6.1.1. A COPEV disponibilizará em seu endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**, os recursos recebidos, com suas respectivas respostas, no dia 18/09/2009. Esses recursos e respostas ficarão disponíveis no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br** até o dia 29/10/2009, **às 17 horas**.
    - 3.6.1.2. O candidato somente poderá interpor recurso de posse dos seus números de inscrição, CPF e endereço de *e-mail* válido.
- 3.7. **Anulação de questão e alteração de gabarito.**
  - 3.7.1. Caso alguma questão seja anulada, contar-se-á, para todos os candidatos, o valor correspondente ao da questão anulada.
  - 3.7.2. No caso de alteração do gabarito, os pontos da questão serão considerados apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.
- 3.8. **Informações Gerais sobre a realização das Provas**
  - 3.8.1. As provas serão realizadas em uma única fase. As referidas provas constarão de questões de múltipla escolha (Questões Objetivas, abordando conteúdos de 11(onze) disciplinas) e uma Redação em Língua Portuguesa.
  - 3.8.2. As provas abordarão conteúdos das seguintes disciplinas: **Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira (deverá ser indicada uma das seguintes opções, no ato da inscrição: Inglês ou Espanhol); Língua Portuguesa, Literatura, Matemática, Química e Sociologia.**
  - 3.8.3. As provas serão formuladas com 4 (quatro) Questões Objetivas, por disciplina, valendo 2(dois) pontos cada questão e uma Redação em Língua Portuguesa, valendo 12(doze) pontos.
  - 3.8.4. Uma vez na sala de realização das provas, o candidato deverá:
    - a) ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
    - b) aguardar o recebimento do caderno de questões da prova;
    - c) ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno;
    - d) verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova.
  - 3.8.5. Nos locais onde estiver realizando as provas, o candidato deverá permanecer por, pelo menos, 2 horas e 30 minutos, após o início das provas.
  - 3.8.6. **Material na realização das Provas**
    - 3.8.6.1. Para a realização das provas, o candidato só poderá utilizar **caneta esferográfica (tinta azul, com corpo transparente)**, sendo de inteira responsabilidade do candidato levar sua caneta.
    - 3.8.6.2. O candidato deverá levar os seguintes itens para realizar as provas:
      - a) Documento de Identidade (subitem 1.8);
      - b) Ficha de Identificação do candidato, assinada e com a sua foto colada;
      - c) Caneta esferográfica (tinta azul, com corpo transparente).
    - 3.8.6.3. Não será permitido ao candidato utilizar, durante a realização das provas, os itens relacionados abaixo, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada.
      - a) Telefones celulares, relógios, *bips*, *paggers*, aparelhos eletrônicos ou similares;
      - b) Calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretivos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
      - c) Bolsas, chapéus, *bottons*, broches, pulseiras, brincos ou similares;
      - d) Cabelos longos soltos;
      - e) Armas de qualquer espécie.

- 3.8.6.4. Somente será permitido o uso de Aparelho Auditivo àqueles candidatos que tiverem declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido no subitem 1.9. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos determinados pelo fiscal, isto é, nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre eles.

### **3.9. Final da Prova e entrega das Folhas de Respostas**

- 3.9.1. Antes de expirado o prazo para realização das provas, deverão permanecer na sala de provas pelo menos 3 (três) candidatos, até que todos entreguem suas provas. Em seguida, deverão assinar a lista de presença.
- 3.9.2. Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega das Folhas de Resposta. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.

### **3.10. Da realização das Provas Objetivas**

- 3.10.1 Todos os candidatos inscritos neste Processo Seletivo deverão fazer as provas na mesma data e no mesmo horário (subitem 3.3.) e nas cidades indicadas no subitem 1.4. conforme a opção definida pelo candidato no ato da inscrição (item 1.5.1.1.).
- 3.10.2 As provas serão realizadas em um dia, nos locais indicados no subitem 1.4., e terão duração máxima de 4 horas, incluindo-se o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
- 3.10.3 As provas estarão agrupadas em um caderno, em cujas páginas haverá a indicação do tipo de prova (Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3 ou Tipo 4). O candidato deverá marcar na Folha de Respostas que lhe será entregue o Tipo de Prova.
- 3.10.4. Folha de Resposta
- 3.10.4.1. Haverá uma Folha de Respostas única para todas as disciplinas.
- 3.10.4.2 A Folha de Respostas terá a numeração das questões de 01 a 44.
- 3.10.4.3 O candidato deverá conferir seu nome e número de inscrição e marcar a célula correspondente ao tipo de sua prova.
- 3.10.4.4 Se o candidato deixar de assinalar ou assinalar incorretamente o tipo de prova, esta será corrigida com o gabarito do tipo de prova que lhe conferir a menor pontuação.
- 3.10.4.5 O candidato deverá ser cuidadoso ao marcar as respostas, pois não haverá substituição da Folha de Respostas.
- 3.10.4.6 O candidato deverá preencher completa e adequadamente a célula correspondente à sua resposta, utilizando a caneta esferográfica (tinta azul).
- 3.10.4.7 O candidato terá sua resposta anulada se:
- a) houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções;
  - b) a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra “x”;
  - c) a célula correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada;
  - d) forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida;
  - e) houver rasuras na folha, que prejudiquem a leitura eletromecânica (se a rasura tiver sido feita por material proibido e houver registro em ata, pelo fiscal de sala, o candidato será desclassificado).
- 3.10.4.8 Os gabaritos das provas serão divulgados no dia 13/9/2009.
- 3.10.4.9 Correção. As questões objetivas serão corrigidas por processo optoeletromecânico, a partir do gabarito oficial. Cada acerto — resposta coincidente com o gabarito oficial — equivalerá a 2(dois) pontos.

### **3.11. Da realização de Prova de Redação**

- 3.11.1. Instruções e observações adicionais sobre a Redação
- 3.11.1.1. A Redação terá como fonte duas situações indicadas na prova que sirvam de motivação para o texto a ser produzido. O candidato deverá optar por uma delas. A Folha de Redação terá 21 cm na horizontal e 18,6 cm na vertical, com 31 (trinta e uma) linhas espaçadas de 0,6 cm.
- 3.11.1.2. O título da Redação e a situação escolhida deverão ser colocados nos locais apropriados, na Folha de Respostas.
- 3.11.1.3. O candidato deverá utilizar o espaço apropriado, na Folha de Respostas, para a escrita da Redação definitiva. Se desejar, poderá fazer rascunho no caderno de questões.
- 3.11.1.4. O candidato deverá fazer sua Redação em prosa, expositiva ou argumentativa.
- 3.11.1.5. O candidato deverá restringir-se à situação escolhida, escrevendo de forma legível e utilizando no mínimo 25 (vinte e cinco) linhas para não sofrer penalização por causa da quantidade de linhas.
- 3.11.1.6. Só serão consideradas redações feitas com caneta esferográfica (tinta azul), sendo de inteira responsabilidade do candidato levar a caneta para a realização da redação.
- 3.11.1.7. O candidato não deverá destacar qualquer parte da Folha de Redação e nem escrever nos espaços reservados à COPEV.
- 3.11.1.8. O candidato automaticamente receberá nota zero nos seguintes casos:
- a) fuga à situação escolhida;
  - b) texto sob a forma de diálogos, poesia ou outra que não a indicada;
  - c) redação com apenas 12 (doze) linhas ou menos;
  - d) constatação de assinaturas, recados, nomes ou quaisquer sinais que possam identificá-lo;

e) utilização de material proibido, conforme subitem 3.8.6.3.

3.11.1.9. Será desclassificado o candidato que obtiver nota zero na prova de Redação.

### 3.12. Correção

3.12.1 As provas de Redação serão corrigidas por uma única dupla de corretores, e de modo individual.

3.12.2 Ao atribuir nota à Redação, um corretor da dupla não terá conhecimento da nota atribuída pelo outro corretor.

3.12.3 Casos de discrepância (diferença de notas maior que 20% do valor total da questão) serão resolvidos por meio de uma nova correção.

3.12.4 As imagens digitais (cópias) da Folha de Redação, previamente solicitadas, estarão disponibilizadas no dia 01/10/2009.

## 4. DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAIS

4.1. A Nota Final do candidato no Processo Seletivo será determinada padronizando-se os seus Escores Brutos (EBs) obtidos nas Provas objetivas e de redação.

4.2. **Padronização.** A padronização é a operação utilizada para cálculo dos denominados Escores Padronizados (Eps), que são a referência para a comparação dos Escores Brutos de um candidato com os Escores Brutos dos demais candidatos ao curso. Será utilizada porque a classificação final dos candidatos no Processo Seletivo não será baseada na soma dos seus Escores Brutos (Ebs), mas na posição de cada candidato em relação aos demais concorrentes ao curso, considerando-se o princípio da formação generalista como requisito para ingresso na Universidade Federal de Uberlândia. A fórmula estatística que permite calcular um Escore Padronizado (EP) é apresentada na equação (1). O Desvio Padrão (S) é uma medida de grandeza da dispersão dos Escores Brutos (EB) em torno da Média (X): escores concentrados em torno da Média possuem pequeno Desvio Padrão; escores afastados da Média, grande Desvio Padrão.

$$EP = 500 + 100 (EB - X)/S \quad (\text{Eq. 1})$$

onde:

EP: Escore padronizado do candidato, por disciplina e por curso

EB: Escore bruto do candidato (nota obtida em uma disciplina)

X: Média dos Ebs de todos os candidatos de um mesmo curso, por disciplina

S: Desvio Padrão dos Ebs de todos os candidatos de um mesmo curso, por disciplina

A equação (1) permite verificar de quantos pontos padronizados o candidato difere da média.

4.3. Somar-se-ão os Escores Padronizados (Eps) de todas as disciplinas, para se obter o Escore Final Total (EFT). A classificação para o preenchimento de vagas dar-se-á seguindo-se a ordem decrescente dos EFTs.

4.4. **Empates.** Em caso de empate, serão comparados, sucessivamente, os EP mínimos dos candidatos, selecionando-se aquele que tiver obtido o maior EP mínimo. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver obtido a maior nota total (soma dos Escores Brutos nas disciplinas).

## 5. PREENCHIMENTO DE VAGAS

5.1. As vagas oferecidas em cada um dos pólos presenciais do Curso de Pedagogia a Distância (item 2) serão preenchidas pelos candidatos mais bem classificados, conforme item 4, até o limite de vagas fixadas para cada um dos pólos, respeitando-se o disposto no item 2.

5.2. Não preenchidas as vagas preferenciais indicadas no item 2.4., estas serão ocupadas pelos candidatos da **Categoria B** que preencham os critérios definidos no item 4.

5.3. Caso o número de candidatos da **Categoria B**, que preencham os critérios definidos no item 4 deste edital, for menor do que cinquenta por cento das vagas, estas serão preenchidas pelos candidatos da **Categoria A** que preencham os critérios definidos no item 2.

5.4. Caso em um dos pólos não haja candidatos que preencham as condições do subitem 4, serão convocados para o preenchimento das vagas os candidatos mais bem classificados, conforme o item 4, que não foram convocados mas que indicaram o referido pólo como segunda opção (subitem 1.5.1.4.), respeitados os critérios estabelecidos no item 2.

5.5. **Chamadas Sucessivas dos Candidatos.** Para preenchimento das vagas não ocupadas, a UFU promoverá chamadas sucessivas e divulgará listas de classificação.

5.5.1. As Chamadas Sucessivas à Primeira ocorrerão nas datas, horários e locais indicados no subitem 7.17., somente nos casos em que os candidatos selecionados em chamadas anteriores:

a) perderem a vaga por não terem efetivado sua matrícula nos termos deste edital;

b) oficializarem sua desistência da vaga.

5.5.2. A UFU poderá, a seu critério, promover outras chamadas sucessivas, obedecendo à ordem de classificação, para o preenchimento de possíveis vagas resultantes de:

a) outras desistências oficiais de candidatos matriculados;

b) candidatos que tiverem sua matrícula cancelada, por não comparecimento às aulas até o décimo dia letivo, a contar do início das aulas, sem apresentação escrita de justificativa aceita e deferida pelo Colegiado do Curso;

c) candidatos que forem dispensados de cursar todas as disciplinas do primeiro período.

5.5.3. As Chamadas Sucessivas à Primeira poderão ocorrer até o décimo dia letivo após o início do curso.

## 6. MATRÍCULAS

6.1. A matrícula de todos os candidatos classificados será feita nas datas, horários e locais indicados no quadro abaixo.

<b>Matrículas dos Ingressantes</b>			
<b>Pólo Araxá e Carneirinhos</b>	08/10/2009	das 7h30min às 11h  e  das 13h30min às 16h	Anfiteatro do Bloco 1E - UFU, Campus Santa Mônica, Uberlândia, MG
<b>Pólo Patos de Minas</b>	08/10/2009		
<b>Pólo Uberaba</b>	09/10/2009		
<b>Pólo Uberlândia</b>	09/10/2009		
<b>Chamadas Sucessivas e Matrículas</b>			
<b>Chamadas Sucessivas</b> (se houver) - 2ª, 3ª e 4ª chamadas	15/10/2009	a partir das 17h	UFU/Bloco 1A, Campus Santa Mônica, Uberlândia (MG)
	21/10/2009		
	27/10/2009		
<b>Matrícula dos aprovados nas Chamadas Sucessivas</b> - 2ª, 3ª e 4ª chamadas	19/10/2009	das 13h30min às 15h30min	Setor de Matrícula, Bloco 1A, Térreo/Campus Santa Mônica, Uberlândia (MG)
	23/10/2009		
	29/10/2009		

6.2. As portas de acesso ao prédio do local onde se realizarão as matrículas serão fechadas rigorosamente nos horários de encerramento indicados no subitem 6.1. Será vedada a entrada dos retardatários, não importando o motivo. Após esses horários, serão atendidos apenas os portadores de senha.

6.3. O candidato aprovado no Processo Seletivo só poderá ser matriculado se comprovada sua conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

6.4. A matrícula poderá ser feita pelo candidato aprovado ou por seus representantes constituídos: procurador constituído em instrumento particular de procuração, pai ou mãe do matriculando. Para os pais será dispensada a apresentação de procuração, mas a paternidade ou maternidade deverá ser comprovada. A UFU não se responsabilizará por erro cometido por representante do matriculando, na efetivação de sua matrícula. O atendimento obedecerá à ordem de chegada e será organizado pela distribuição de senhas. No local de matrícula, somente será permitida a entrada de candidato ou seus representantes constituídos.

6.5. Os documentos exigidos para a realização da matrícula inicial estão relacionados a seguir (as fotocópias solicitadas não precisam ser autenticadas):

- a) original e uma fotocópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio (ambas as vias ficarão retidas);
- b) duas fotocópias legíveis do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar do Ensino Médio, será necessária a apresentação do original para autenticação das cópias pela UFU, no ato da matrícula);
- c) original do Diploma de Curso Profissionalizante, acompanhado de duas fotocópias (o original será devolvido) para o candidato aprovado que tiver feito, no Ensino Médio, curso profissionalizante;
- d) duas fotocópias legíveis da Certidão do Registro Civil (nascimento ou casamento);
- e) uma fotocópia legível da Certificado Militar (para maiores de 18 anos do sexo masculino);
- f) uma fotocópia legível do Título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de 18 anos);
- g) duas fotocópias legíveis da Cédula de Identidade;
- h) uma fotocópia do CPF;
- i) original e duas fotocópias legíveis do Diploma de Curso Superior, caso o candidato já seja graduado (o original será devolvido); neste caso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nos itens a, b e c;
- j) duas fotocópias legíveis do Parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação para o candidato aprovado que tenha concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior;
- k) duas fotocópias legíveis dos documentos em língua estrangeira, que devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- m) declaração expedida pelo órgão do sistema de ensino ao qual é vinculado funcionalmente que ateste que o candidato é ocupante de cargo de provimento efetivo de professor da educação infantil e/ou dos primeiros anos do ensino fundamental em escola pública (apenas para os candidatos às vagas da **Categoria A** definida no subitem 2.2.).

- 6.6. O candidato que não apresentar a documentação exigida, dentro do prazo fixado para a matrícula, não poderá mais fazê-la, perdendo o direito à sua vaga.
- 6.7. A matrícula do ingressante só será confirmada depois de conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim. Caso qualquer dos documentos citados no subitem 6.5 não seja entregue no ato da matrícula, a mesma não será efetuada.
- 6.8. O candidato que não comparecer ou que não se fizer representar (subitem 6.4) para efetivar sua matrícula na data, horário e local indicados no subitem 6.1., perderá seu direito à sua vaga.
- 6.9. Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicional.
- 6.10. Após o término do prazo para a realização das matrículas de Primeira Chamada, serão iniciadas as matrículas considerando as Chamadas Sucessivas, isto é, para os candidatos em ordem sucessiva de classificação, nas datas especificadas nos item 6.1. .
- 6.11. O Processo Seletivo para o Curso de Pedagogia a Distância valerá somente para o candidato que efetuar sua matrícula, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.
- 6.12. Será vedada a matrícula de candidato classificado em qualquer Processo Seletivo para cursos regulares de graduação e que já esteja matriculado em outro curso regular de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.
- 6.13. O candidato que for aprovado e estiver matriculado em outro curso da UFU deverá fazer a opção por um dos dois cursos. Caso faça opção pelo curso em que foi aprovado no Processo Seletivo, deverá apresentar sua opção e desistência do curso em que já está matriculado, mediante requerimento escrito e dirigido ao setor de matrícula da UFU, dentro do prazo estabelecido para a matrícula no curso em que foi aprovado no Processo Seletivo.

## 7. CALENDÁRIO

Subitens	Procedimentos e Eventos	Datas	Horários	Local ou Meio
7.1	Inscrições pela Internet	De 01/08 a 17/08/2009	-	<a href="http://www.ingresso.ufu.br">www.ingresso.ufu.br</a>
7.2	Pagamento das inscrições	De 01/08 a 18/08/2009	Estabelecidos pelos órgãos recebedores	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Caixas Eletrônicas</li> <li>• Bancos e órgãos credenciados.</li> </ul>
7.3	Envio, pelo candidato, do atestado médico com a especificação e indicação das condições necessárias ao atendimento a <b>Necessidades Físicas Especiais</b>	Até 28/08/2009	-	UFU/COPEV/Bloco 1A Campus Santa Mônica, Uberlândia (MG)
7.4	Confirmação de Inscrição e Disponibilização da Ficha de Identificação do Candidato.	01/09/2009	a partir das 17h	<a href="http://www.ingresso.ufu.br">www.ingresso.ufu.br</a>
7.5	Solicitação de correção de dados constantes na Ficha de Identificação do candidato (conforme subitem 1.9.1).	Até 04/09/2009	das 8h às 17h	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <a href="mailto:copev@ufu.br">copev@ufu.br</a></li> </ul>
<b>Aplicação das Provas</b>				
7.6	Provas objetivas e de Redação	13/09/2009	14h	Patos de Minas (MG), Uberlândia (MG) Uberaba Carneirinho Araxá
7.7	Divulgação do gabarito oficial da prova de conhecimentos gerais.	13/09/2009	A partir das 20h	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mural/Bloco 1 A, Portaria 1 do Campus Santa Mônica</li> <li>• <a href="http://www.ingresso.ufu.br">www.ingresso.ufu.br</a></li> </ul>
7.8	Interposição de recurso contra o gabarito oficial.	-	até 18h após a divulgação do gabarito.	<a href="http://www.ingresso.ufu.br">www.ingresso.ufu.br</a>
7.9	Publicação dos recursos e respectivas respostas.	18/09/2009	a partir das 17h	<a href="http://www.ingresso.ufu.br">www.ingresso.ufu.br</a>
7.10	Divulgação dos nomes dos classificados em <b>Primeira Chamada</b>	30/09/2009	a partir das 17h	<ul style="list-style-type: none"> <li>• UFU*</li> <li>• <a href="http://www.ingresso.ufu.br">www.ingresso.ufu.br</a></li> </ul>
7.11	Disponibilidade das cópias (imagens digitais) das Folhas de Respostas das Questões Objetivas	01/10/2009	22h	<a href="http://www.ingresso.ufu.br">www.ingresso.ufu.br</a>
7.12	Solicitação de Vista da Prova de Redação	05/10/2009	-	<a href="http://www.ingresso.ufu.br">www.ingresso.ufu.br</a>

7.13	Disponibilização das cópias (imagens digitais), previamente solicitadas, das Folhas de Respostas da Redação.	08/10/2009	a partir das 16h	<a href="http://www.ingresso.ufu.br">www.ingresso.ufu.br</a>
7.14	<b>Classificação Geral:</b> divulgação dos classificados, por Pólo, número de inscrição e RG	13/10/2009	a partir das 17h	<ul style="list-style-type: none"> <li>UFU/Bloco 1A, Campus Santa Mônica, Uberlândia (MG)</li> <li><a href="http://www.ingresso.ufu.br">www.ingresso.ufu.br</a></li> </ul>
7.15	<b>Boletim de Desempenho do candidato:</b> Disponibilização apenas na internet	14/10/2009	a partir das 17h	<a href="http://www.ingresso.ufu.br">www.ingresso.ufu.br</a>
<b>Matrículas dos Ingressantes</b>				
7.16	<b>Pólo Araxá e Carneirinhos</b>	08/10/2009	das 7h30min às 11h e das 13h30min às 16h	Anfiteatro do Bloco 1E - UFU, Campus Santa Mônica, Uberlândia, MG
	<b>Pólo Patos de Minas</b>	08/10/2009		
	<b>Pólo Uberaba</b>	09/10/2009		
	<b>Pólo Uberlândia</b>	09/10/2009		
<b>Chamadas Sucessivas e Matrículas</b>				
7.17	<b>Chamadas Sucessivas</b> (se houver) - 2ª, 3ª e 4ª chamadas	15/10/2009	a partir das 17h	UFU/Bloco 1A, Campus Santa Mônica, Uberlândia (MG)
		21/10/2009		
		27/10/2009		
7.18	<b>Matrícula dos aprovados nas Chamadas Sucessivas</b> - 2ª, 3ª e 4ª chamadas	19/10/2009	das 13h30min às 15h30min	Setor de Matrícula, Bloco 1A, Térreo/Campus Santa Mônica, Uberlândia (MG)
		23/10/2009		
		29/10/2009		

\* **Campus Santa Mônica:** listas afixadas na entrada do Bloco 1A.

## 8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Caberá à COPEV aplicar as provas do Processo Seletivo do Curso de Pedagogia a Distância, segundo seus modelos de fiscalização, segurança e sigilo, garantindo o cumprimento deste edital, cuja alteração, porém, não lhe é autorizada.
- 8.2 O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.3 O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o candidato a observar as normas contidas neste Edital, no restante do Manual do Candidato, no Regimento Geral da UFU e na legislação pertinente ao Ensino Superior Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.
- 8.4 Não serão aceitos como comprovantes quaisquer documentos, obtidos da internet, cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU.
- 8.5 O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo Especial para o Curso de Pedagogia a Distância será desclassificado do mesmo. O candidato ou ingressante que, para inscrever-se no Processo Seletivo ou para matricular-se no Curso de Pedagogia a Distância, apresentar informações ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação no exame ou não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e a Processo Civil ou Penal.
- 8.6 Com a leitura do Manual do Candidato (subitem 1.3.2), o candidato ficará ciente das condições em que participará do Processo Seletivo.
- 8.7 A COPEV não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 8.8 As comunicações da Coordenação da COPEV aos candidatos serão feitas por meio de Serviços Postais - utilizando, por exemplo, os Correios - ou via mensagem eletrônica, expedidas para o endereço que constar no seu Requerimento de Inscrição.
- 8.9 Não haverá restituição da taxa de inscrição.
- 8.10 Será permitido ao candidato já inscrito visitar externamente o local de realização das provas até a véspera da realização delas.
- 8.11 Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais.
- 8.12 De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização das provas.

- 8.13 O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova, ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da COPEV será retirado da sala e terá, automaticamente, sua prova anulada.
- 8.14 Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.
- 8.15 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas (subitem 3.10.4.7).
- 8.16 A COPEV não se responsabilizará pelo paradeiro de material de utilização proibida no local de realização das provas (subitem 3.8.6.3.) que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.
- 8.17 A prova será automaticamente anulada e o candidato será retirado do local de sua realização, caso ele esteja portando, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.
- 8.18 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do exame, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo Especial para o Curso de Pedagogia a Distância, sem qualquer ônus para a Instituição.
- 8.19 Eventuais impugnações a quaisquer ações da COPEV, durante a realização das provas, deverão ser feitas na secretaria da COPEV, até as 9 horas do dia seguinte ao da aplicação delas.
- 8.20 Contestações por *e-mail* ou por escrito durante ou após o prazo estabelecido para essas ações, conforme subitem 7.8, não serão respondidas. Somente serão respondidas as contestadas feitas, no prazo legal e por meio do endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**.
- 8.21 A UFU considera que, como durante o processo de correção das provas do Processo Seletivo, todas elas serão automaticamente revisadas, não caberá uma segunda revisão.
- 8.22 Será de inteira responsabilidade do candidato que ele tome conhecimento, pelos meios de divulgação citados nos subitens 7.10. e 7.17., de sua classificação em Primeira Chamada ou nas Chamadas Sucessivas previstas neste edital.
- 8.23 O candidato que efetivar sua matrícula, mas que não obtiver, no mínimo, 75% de aproveitamento nos componentes curriculares nos quais estiver matriculado, ministrado durante os dez primeiros dias letivos do semestre ou ano letivo de seu ingresso, terá sua matrícula cancelada. A vaga será preenchida conforme os critérios apresentados no item 5.
- 8.24 Será vedado o trancamento geral de matrícula no primeiro ano do curso ou nos dois primeiros períodos.
- 8.25 Serão canceladas as matrículas que tiverem sido levadas a efeito por força de decisões judiciais que não forem confirmadas a qualquer tempo.
- 8.26 A Universidade Federal de Uberlândia, no exercício de sua autonomia didático-científica e administrativa, acolherá os candidatos aprovados no Processo Seletivo Especial do Curso de Pedagogia a Distância, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização do curso, modificar o currículo, ampliar ou restringir seu tempo de duração. Poderá também alterar as regras das relações criadas, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade, visando à formação integral (profissional, social e mental) do ser humano e ao estabelecimento da Ciência como instrumento de busca da verdade.
- 8.27 Incorporar-se-ão a este edital:
- a) os Conteúdos Programáticos das disciplinas da prova multidisciplinar (Manual do Candidato);
  - b) o formulário de Requerimento de Inscrição;
  - c) as disposições e instruções contidas nas Folhas de Respostas e nos cadernos de prova;
  - d) as informações contidas no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**;
  - e) quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFU.
- 8.28 Serão analisadas pela COPEV sugestões e críticas apresentadas a ela, por escrito.
- 8.29 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, mediante proposta do Presidente da COPEV.
- 8.30 Competirá à COPEV receber e esclarecer eventuais questionamentos ao Processo Seletivo, inclusive a este edital e aos Conteúdos Programáticos das Disciplinas. À Pró-Reitoria de Graduação competirá receber, decidir ou encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos. Recursos interpostos contra este edital devem ser apresentados na secretaria da COPEV, até o dia 24/07/2009.
- 8.31 O extrato deste edital será publicado em jornal local e no “DIÁRIO OFICIAL da UNIÃO”.

Uberlândia, 19 de junho de 2009.

PROF. DR. ALFREDO JÚLIO FERNANDES NETO  
Reitor